



*John
Brett*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 20/14

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 03 de outubro do ano 2014:-----

-----Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco e Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Não compareceu a esta reunião o Vereador João Paulo Bettencourt de Oliveira, por estar ausente da ilha, tendo sido justificada a sua ausência.-----

-----Pelas catorze horas e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----O senhor Presidente deu conhecimento ao executivo do seguinte:-----

1. Que o Município foi oficializado pela DGAL que, mesmo estando em excesso de endividamento, tem de contribuir para o Fundo de Apoio Municipal, com sensivelmente € 50.000,00 (cinquenta mil euros) anuais, de 2015 a 2021, verba essa que tem como objetivo apoiar os Municípios em dificuldades financeiras. Ao fim dos 7 anos será o Município ressarcido desse valor com juros, conforme estabelece o referido diploma.-----

2. Na Empreitada do Parque Industrial falta apenas a colocação do asfalto, que não está a ser produzido por avaria da central. Quanto à entrada do Caminho do Cascalho já foi feito o poço sumidoiro e já estão a ser executadas as bermas a aplicação do lancil. -----

Em relação às outras empreitadas, mantêm-se conforme o que foi transmitido na última Assembleia Municipal, que decorreu na passada segunda-feira .-----



*João
Barral*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Paulo Silveira questionou, se os muros do Caminho da Piedade irão ficar como estão ou se será construído mais algum lance de muro do chafariz para cima.-----

O senhor Presidente respondeu que o que está feito é o que está no projeto, segundo informação da empresa responsável pela fiscalização desta empreitada, não previa mais construção, além de que quando este executivo iniciou funções a obra já estava dada como concluída.-----

O Vereador Paulo Silveira questionou se mais tarde o Município não poderia corrigir essa situação, como ocorreu com a obra do Parque Industrial e no Caminho do Cascalho e perguntou, ainda, se há alguma evolução em relação à situação financeira da Escola Profissional e se há alguma decisão tomada por parte da ADISJ em relação a este assunto, já que, segundo o transmitido pelo senhor Presidente na última reunião, a escola tem um prejuízo diário superior a € 2.000 (dois mil euros), 15 dias depois tem mais € 30.000 (trinta mil euros) de prejuízo.-----

O senhor Presidente respondeu que quanto ao muro do Caminho da Piedade não poderá afirmar que de futuro será executado, tendo em conta as restrições financeiras existentes no Município. Relativamente à Escola Profissional afirma que houve um contato por parte do Governo Regional para marcar uma reunião com o fim de discutir assuntos pendentes, entre os quais possivelmente se encontra a situação da Escola Profissional. Informou que estará em S. Miguel no próximo dia 14 e aguarda resposta sobre a disponibilidade do Senhor Presidente do Governo Regional para reunir. Informou também que o Conselho de Administração da ADISJ reuniu no dia anterior decidindo que, se durante a primeira quinzena do corrente mês não houver resposta por parte do Governo Regional, avançarão com o processo de reestruturação da escola, reunindo a Assembleia Geral da ADISJ durante a terceira semana do mês de Outubro.-----

-----ORDEM DO DIA-----



*Jefferson
Buef*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios n.ºs 4022 a 4025 , datados de 30 de setembro corrente:-----

I – ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 19/09/2014:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para aprovação de **minuta de protocolo de cedência temporária de equipamento**, a celebrar com a SATA, com vista à utilização de um Posto de Transformação (PT) desativado, o qual reúne as características necessárias para suprir as necessidades imediatas do Município, uma vez que o PT da estação elevatória da abelheira, sito na Fajã do Ouvidor, freguesia do Norte Grande, encontra-se em fim de vida útil.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a referida minuta de protocolo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-**Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para **redução de taxas** referentes ao projeto de licenciamento da obra do Centro de Dia, solicitada pela Casa de Repouso João Inácio de Sousa.-----

-----O Vereador Paulo Silveira saudou o executivo por ter avançado com esta proposta, apoiando assim uma instituição com elevada importância para o Concelho.-----



*João Inácio
Sousa*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou conceder à Casa de Repouso João Inácio de Sousa uma redução de 100% nas taxas devidas pela emissão das licenças referentes ao projeto de licenciamento da obra do Centro de Dia.-----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, referente a **taxa municipal pelos direitos de passagem/ lei das comunicações eletrónicas** para o ano de 2015, a que se refere o artigo 106º da lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro, a fixar em 0,25%-----

----- A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou enviar a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **fixação da participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) para o ano de 2015**, de acordo com o nº1 do artigo 26º da lei 73/2013 de 3 de setembro, a fixar no valor de 5%.-----

-----A Câmara aprovou a proposta de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho das Velas, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das previstas no código do IRS, e deliberou remete-la à Assembleia Municipal, para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V,



*J. Luís
S. Luís*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

para **apoio na realização de evento**, que inclui o descerrar de uma placa com os nomes dos ex-combatentes da Ilha de S. Jorge na Guerra do Ultramar, solicitado pela **Associação dos Ex- Combatentes da Ilha de São Jorge**. Tem junto ficha de cabimento nº 2007.-----

-----A Câmara deliberou apoiar a referida Associação com a organização de um jantar convívio, sob a responsabilidade do Município, no montante de 800 €, devendo à data ser verificados os fundos disponíveis.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para apoio na realização de um jantar, no âmbito da **VII Bienal do Turismo em Espaço Rural**, que terá lugar no próximo dia 17 de outubro, solicitado pela Direção Regional do Turismo. Tem anexo ficha de cabimento nº 2006.-----

-----O senhor Presidente informou que o valor proposto para a realização do jantar é muito inferior ao realizado no ano 2012, o qual custou cerca de € 6.000,00 (seis mil euros).-----

-----A Câmara deliberou conceder o apoio nos termos solicitados, ficando a organização do jantar sob a responsabilidade do Município até ao valor máximo de € 2.000,00, devendo à data serem verificados os fundos disponíveis.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **contratação de serviços** de telecomunicações convergentes, comunicações de voz, dados, internet e rede privativa de dados, e de comunicações móveis.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que a prestação de serviços proposta visa obter mais serviços com maior qualidade, mas a um preço inferior ao cobrado atualmente à autarquia.-----



*Paulo
Silveira*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----O Vereador Paulo Silveira referiu que todas as medidas que visem rentabilizar e melhorar serviços são bem-vindas, além de que o contrato existente no Município para a prestação destes serviços já existia há muitos anos.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável à contratação das prestações de serviços de rede de voz, dados e internet, e voz móvel das empresas PT Comunicações SA., e Meo- Serviços de Comunicações e Multimédia, SA., respetivamente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, referente a **vistoria a prédio devoluto**, sito no Porto dos Terreiros, freguesia das Manadas, e pertença de Carmina Conception Pinheiro e Phyllis Marie Quinn, com moradia no Caminho do Canto, freguesia das Manadas. Tem junto auto de vistoria nº 1/2014 e informação nº 26/2014 da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

----- A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou que: sejam comunicadas às proprietárias as conclusões da vistoria, possibilitando assim solucionar voluntariamente as situações verificadas; que os serviços municipais procurem contactar as proprietárias no sentido de esclarecer a situação e procurar uma solução consensual e que, no caso das diligências anteriores não resultarem se adotem os procedimentos previstos na lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela lei nº 26/2010, de 30 de março, para este tipo de situações.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, referente a **vistoria a prédio devoluto**, sito nos Mistérios, freguesia de Santo



*José
Almeida*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Amaro, de José Alberto de Sousa, residente nos Estados Unidos da América, cuja procuradora é a Sr^a Lina Maria Oliveira Sousa, residente na Beira, freguesia de Velas. Tem junto auto de vistoria nº 2/2014 e informação nº 26/2014 da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

---- A Câmara aprovou a presente proposta, e deliberou que: sejam comunicadas ao proprietário as conclusões da vistoria, possibilitando assim solucionar voluntariamente as situações verificadas, concedendo um prazo de 30 dias para o efeito; que os serviços municipais acompanhem a situação prestando os esclarecimentos necessários à sua rápida resolução e que, no caso das diligências anteriores não resultarem se adoptem os procedimentos previstos na lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela lei nº 26/2010, de 30 de março, para este tipo de situações.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, referente a **vistoria a prédio devoluto**, sito no Largo das Almas, freguesia de Velas, de Maria Lorena de Melo Azevedo Freitas, residente na Canada do Cruzeiro, freguesia da Urzelina. Tem junto auto de vistoria nº 3/2014 e informação nº 26/2014 da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou que: sejam comunicadas à proprietária as conclusões da vistoria, possibilitando assim solucionar voluntariamente as situações verificadas, sendo que deve ser informada que o muro adjacente à Rua Dr. João Teixeira deverá ser reconstruído na sua totalidade e solicitando resposta no prazo de 30 dias; que os serviços municipais acompanhem a situação prestando os esclarecimentos necessários à sua rápida resolução e que, no caso das diligências anteriores não resultarem se adoptem os procedimentos previstos na lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela lei nº 26/2010, de 30 de março, para este tipo de situações.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



*João
Pereira*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, para **adesão ao sistema SEPA**, para cobrança dos serviços de fornecimento de água, recolha de lixo e outros. Tem junto informação da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta, bem como a proposta de adesão apresentada pelo Montepio, pois o serviço está isento de custos até ao final do corrente ano, e delegou no Presidente do Município a competência para outorga da mesma.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.”-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, para que seja considerado de **relevante interesse municipal** o empreendimento que o Sr. **Miguel Alexandre Barbosa Sequeira** apresentou através de requerimento para licenciamento de um projeto de arquitetura para fins turísticos, situado na Canada do Mar, freguesia da Urzelina, no âmbito das competências da Câmara, previstas nos artigos 2º, 3º e 4º da lei nº75/2013, de 12 de Setembro. Tem junto informação nº 25/2014 da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.---

----- A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou remete-la à Assembleia Municipal, para aprovação, bem como posteriormente dar conhecimento à Direção Regional do Ambiente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, para **ratificação de aquisição de coroas de flores**, adquiridas para cerimónias fúnebres realizadas no Concelho das Velas.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta, nos



*J. Luís
Sousa*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

- **Ata nº 1/2014, da Comissão Municipal de Proteção Civil do Concelho das Velas.**-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 183, de vinte e cinco de setembro, que acusava os seguintes saldos:**-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 2.019,95 (dois mil dezanove euros e noventa e cinco cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 37.412,83 (trinta e sete mil quatrocentos e doze euros e oitenta e três cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 6.934,58 (seis mil novecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos);-----

Conta 00350843000001762305 Caixa Geral de Depósitos – € 172.376,17 (cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis euros e dezassete cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 462,14 (quatrocentos e sessenta e dois euros e catorze cêntimos);-----

Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - € 1.626.488,75 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos).-----

Total de Disponibilidades: € 1.847.364,42 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 1.824.279,68 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 23.084,74 (vinte e três mil oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos);-----



*Julmi
Brey*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Documentos: € 113.959,58 (cento e treze mil novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 1.961.324,00 (um milhão novecentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e quatro euros).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 15 de setembro a 29 de setembro de 2014, nºs 1010 a 1092(Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 304.118,12 (trezentos e quatro mil cento e dezoito euros e doze cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2014, no período de 1 de janeiro a 29 de setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 29 de setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 29 de setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2014**, a qual totaliza a importância de € 12.545,65 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

-**Auto de abate nº 5**, referente a uma impressora Konica Minolta Bizhub C250P,



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

com o número de inventário 2931.-----

----A Câmara deliberou mandar abater o referido material.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-**Auto de abate nº 6**, referente a um motor bomba eléctrico de água, com o número de inventário 1609; um motor bomba eléctrico de água, com o número de inventário 1714 e uma válvula eléctrica, com o número de inventário 1715.-----

----A Câmara deliberou mandar abater o referido material.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Auto de abate nº 7**, referente a uma fotocopiadora Impressora Konica Minolta DI-183 + alimentador AFR 10, com o número de inventário 2770.-----

----A Câmara deliberou mandar abater o referido material.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Informação** da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, solicitando a retirada da ordem do dia do processo nº 16/2014/24, uma vez que o mesmo já foi presente a reunião de Câmara de 8 de agosto passado, havendo, assim, uma duplicação do pedido.-----

----A Câmara deliberou retirar o referido processo da presente ordem do dia.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-**Comunicação prévia** de obras de escassa relevância urbanística (processo nº 05/2014/27), apresentada por Cláudia Sofia Maciel Teixeira, residente na freguesia das Manadas.-----

----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de especialidades** referentes a **construção de centro de dia**



*Julmi
Buef*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

(processo nº12/2014/11), na Rua Teófilo de Braga, nesta Vila, apresentado pela Casa de Repouso João Inácio de Sousa.-----

----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a reconstrução de moradia** (processo nº 12/2014/15), na Canada de Trás, freguesia de Rosais, apresentado por Nelson Valdemar Luz.-----

----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 26/2010 de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da portaria nº 232/2008 de 11 de março.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura e especialidades referentes a construção de moradia**, (processo nº12/2014/8), na Ribeira do Nabo, freguesia da Urzelina, apresentado por Miguel Ângelo de Lemos.-----

----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou aprovar o projeto de arquitetura e conceder o alvará de licença de construção.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Autorização para instalação de infra-estruturas de suporte de estação**, (processo nº 16/2014/20), na Avenida do Livramento, nesta Vila, requerido pela empresa Telcabo, SA.-----

----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de



*João
Almeida*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a reconstrução e ampliação de moradia** (processo nº 12/2013/10), na freguesia das Manadas, apresentado por Aldo Miguel Almeida Castanheira.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 26/2010 de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da portaria nº 232/2008 de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de João Silveira Borges (processo nº 16/2014/21), residente em Rosais, solicitando, nos termos do artigo 54º, nº 1 da lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação do decreto-lei nº 64/2003, de 23 de agosto, a constituição de **compropriedade** sobre o prédio rústico sito na Canada de Manuel Pereira, Freguesia de Rosais, inscrito no Serviço de Finanças de Velas na matriz rústica sob o artigo nº 981, com a área de 261m², constituído por terra, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: Jorge Alberto Silveira Barcelos - ½; Sónia Beatriz Silveira Barcelos - ½ .-----

Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidão e informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações referidas, deferiu o solicitado.--

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-**Requerimento** de Maria Almerinda da Silveira (processo nº 16/2014/23), residente em Ribeira nº 5, Rosais, solicitando, nos termos do artigo 54º, nº 1 da lei



*José Luís
Barcelos*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

nº 91/95, de 2 de setembro, na redação do decreto-lei nº 64/2003, de 23 de agosto, a constituição de **compropriedade** sobre o prédio rústico sito em Caminho de Baixo, Freguesia de Rosais, inscrito no Serviço de Finanças de Velas na matriz rústica sob o artigo nº 982, com a área de 242m², constituído por terra lavradia, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: Jorge Alberto Silveira Barcelos - ½; Sónia Beatriz Silveira Barcelos – ½ .-----

Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidão e informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações referidas, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

- **Requerimento** de Maria Almerinda da Silveira (processo nº 16/2014/22), residente em Ribeira nº 5, Rosais, solicitando, nos termos do artigo 54º, nº 1 da lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação do decreto-lei nº 64/2003, de 23 de agosto, a constituição de **compropriedade** sobre o prédio rústico sito na Canada de Manuel Pereira, Freguesia de Rosais, inscrito no Serviço de Finanças de Velas na matriz rústica sob o artigo nº 992, com a área de 968m², constituído por terra lavradia, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: Jorge Alberto Silveira Barcelos - ½; Sónia Beatriz Silveira Barcelos – ½ .-----

Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidão e informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações referidas, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

-ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às quinze horas e quarenta minutos.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente,

A Coordenadora Técnica de Recursos Humanos



*Spin
duf*

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

*Presentado aos membros da
23-10-2014
duf*

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTO

- Considerando os emails recebidos a 15 e 17 de setembro do Diretor Geral da empresa SATA Aeródromos, Eng.º Ricardo Carvalho, a remeter minuta do Protocolo de Cedência Temporária de Equipamento, neste caso do Posto de Transformação (PT).
- Considerando que o PT da estação elevatória da abelheira, sito na Fajã do Ouvidor, freguesia do Norte Grande, encontra-se em fim de vida útil;
- Considerando a importância do referido PT por forma a alimentar a referida estação elevatória que é de elevada importância no abastecimento de água à população do Concelho;
- Considerando a dificuldade financeira que o Município atravessa atualmente, impossibilitando-nos a aquisição de um novo equipamento;
- Considerando que a SATA dispõe, sob sua gestão, de um PT desativado, o qual reúne as características necessárias para suprir as necessidades imediatas do Município;
- Considerando a disponibilidade da SATA em ceder temporariamente o equipamento em causa.

Proponho:

- A aprovação da minuta de protocolo de cedência temporária de equipamento com a SATA.

Paços do Concelho, 23 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira
Luis Virgilio de Sousa da Silveira



*Infuri
Sheff*

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9900-539 VELAS

Luís Virgílio Sousa da Silveira

*representado em nome de
03-10-2014
Sheff*

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Casa de Repouso "João Inácio de Sousa", solicitou à Câmara Municipal a isenção de taxas referentes ao Projeto de licenciamento da obra do Centro de Dia.

Considerando que a Casa de Repouso "João Inácio de Sousa" é uma instituição particular de solidariedade social, com várias valências e com atividade notória no Concelho das Velas;

Considerando que a Câmara já deferiu pretensão semelhante para o Instituto Santa Catarina;

Considerando o disposto no nº 3 do artigo 4º do Regulamento e Tabela de taxas e Licenças Municipais.

Proponho:

Que seja concedida à Casa de Repouso "João Inácio de Sousa" uma redução de 100% nas taxas devidas pela emissão das licenças referentes ao Projeto de licenciamento da obra do Centro de Dia.

Velas, 29 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira

Luís Virgílio Sousa da Silveira



*Julius
Bauf*

MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

*Apresentado em reunião de
03-10-2014*

Bauf

*Julius
Bauf
Honorário*

FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA O ANO 2015.

- Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º."

- Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos." Bem como o n.º 3 do mesmo artigo determina que, "A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios."

- Considerando que, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios tem em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro e é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (F.E.F), Fundo Social Municipal (F.S.M) e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respetiva circunscrição territorial.

- Considerando que:

a) No ano de 2010, 5% do valor da coleta líquida do IRS no concelho das Velas, foi de 1.686.240,00€ o qual representou para o Município das Velas, no ano 2011, uma participação variável no montante de 84.312,00€.

b) No ano de 2011, 5% do valor da coleta líquida do IRS no concelho das Velas, foi de 1.983.48,00€ o qual representou para o Município das Velas, no ano 2012, uma participação variável no montante de 99.174,00€.



João
Paulo

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

Paulo
João
Paulo

- c) No ano de 2012, 5% do valor da coleta líquida do IRS no concelho das Velas, foi de 1.983.480,00€ o qual representou para o Município das Velas, no ano 2013, uma participação variável no montante de 99.174,00€.
- d) Em 2014, o valor previsto de IRS no Orçamento de Estado, a transferir para o município e de 89.096,00€.

-Considerando que, o IRS não constitui uma receita adicional deste município, mas sim, integrado nas transferências da Administração Central a transferir para os municípios.

- Considerando as medidas de austeridade que estão em curso, as quais têm reflexos negativos nas finanças do município, e tendo em conta que, a redução da taxa do IRS não se refletiria positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações, tal redução das receitas municipais poderão por em causa compromissos anteriormente assumidos pelo Município.

- Considerando todo o exposto e nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de dezembro:

Proponho:

À Câmara Municipal a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscção territorial do Concelho das Velas, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das previstas no código do IRS. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da já citada Lei.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira
Luis Virgilio de Sousa da Silveira



*José Luís
Bluf*

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V



Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Pedido de apoio

*Apresentado em reunião de
02-10-2014*

Bluf

A Associação dos Ex-Combatentes da Ilha de São Jorge solicitou, por ofício datado de 29 de setembro, apoio para o descerrar de uma placa com os nomes dos ex-combatentes da nossa ilha na Guerra do Ultramar.

- Considerando a importância em homenagearmos os ex-combatentes;
- Considerando que até a data não existe nenhum símbolo alusivo a estes Jorgenses;
- Considerando os escassos recursos financeiros da Associação requerente;
- Considerando a importância em apoiar estas associações, visto que relembram um marco importante na nossa História;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Associação supracitada, ficando a organização do jantar convívio sob a responsabilidade do Município no montante de 800€.

Paços do Concelho, 29 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Luís Virgílio
Bluff

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI



Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

Luís Virgílio
Bluff
Apresentado em reunião de
23.10.2014
Bluff

A Direção Regional do Turismo, solicitou por ofício, datado de 22 de setembro corrente, apoio para a realização de um jantar, no âmbito da VII Bienal do Turismo em Espaço Rural, que terá lugar no próximo dia 17 de outubro.

- Considerando a cooperação institucional existente entre o Governo Regional e o Município;
- Considerando que este encontro constitui uma mais-valia, uma vez que pretende divulgar as potencialidades naturais e turísticas, nomeadamente em espaço rural, do nosso Concelho e Ilha;
- Considerando que o referido evento aborda diferentes temáticas, partilhando conhecimento e experiências e contribuindo para a tomada de consciência das novas oportunidades que este tipo de turismo tem para o desenvolvimento dos Açores e, em particular para a ilha São Jorge;
- Considerando que a realização deste evento no Concelho das Velas contribui para estimular a economia local;
- Considerando que o Município apoiou em anos anteriores este evento;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Conceder apoio nos termos solicitados. Ficando a organização do jantar sob a responsabilidade do Município até ao valor máximo de €2.000,00.

Paços do Concelho, 24 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII



Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Contratação de Serviços de telecomunicações convergentes, comunicações de voz, dados, internet e rede privativa de dados, e de comunicações móveis

Considerando que o Município necessita de infraestruturas de comunicações que permitam aos seus colaboradores realizar um maior número de tarefas num menor espaço de tempo, tendo como principais metas a racionalização de recursos, quer humanos quer financeiros, aumento de produtividade e integração de serviços;

Considerando que as infraestruturas de comunicações atualmente existentes no Município resultam de contratações desfasadas no tempo, a um valor superior ao praticado atualmente, utilizando serviços muito diversificados com recurso a várias tecnologias;

Considerando que a PT empresas é a única empresa a operar no mercado de São Jorge com rede de fibra ótica e que por esse motivo apresenta pacotes que permitem ao Município:

- Uma gestão e controlo centralizado;
- Redução de acessos contratados;
- Maior largura de Banda disponível e uniformização de tecnologias;
- Incorporação de equipamentos e soluções existentes, diminuindo disrupções e custos de mudança;
- Fornecimento de soluções baseadas em serviço, sem necessidade de investimento;
- Melhoria significativa do canal de comunicações de voz, entre Municípios e Município;
- Flexibilidade de adaptação a novas necessidades do Município;
- Infraestruturas com garantia de "QoS" para voz sobre IP e dados;
- Solução "Redes Privadas" para interligar os três sites principais (2 em fibra e 1 ADSL);

Gabinete da Presidência
Telef.: 295 412214 / 295 412 167 | Fax 295 412 351
E-mail: gabinete.presidencia.cmvelas@gmail.com - Website: http://cm.velas.azoresdigital.pt
NIF: 512 075 506



João
Blues

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

Rui
Henrique
D.

- Sites da VPN com acesso centralizado à internet;
- Um local com acesso em fibra (para voz e internet);
- Garantia de "QoS" nas comunicações da voz.

Considerando que para a prestação de serviços de comunicações - **Rede de Voz, dados e internet e Solução Globalconnect Custom**, estima-se a mensalidade no valor de 664,92€, e que se prevê o valor de 150,00€, mais IVA à taxa legal em vigor de 18%, por mês para o tráfego extra, uma vez que não se consegue prever o número de comunicações a efetuar.

Considerando que para a prestação de serviços de comunicações - **Voz Móvel, para 28 cartões**, estima-se a mensalidade no valor de 160,80€, e que ao custo da mensalidade se prevê o valor de 265,92€, mais IVA à taxa legal em vigor de 18%, por mês para as comunicações efetuadas para além do plafond existente, uma vez que não se consegue prever o número de comunicações a efetuar.

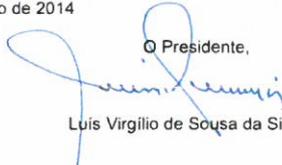
Proponho:

Para as prestações de Serviços de Rede de Voz, dados e internet e, Voz Móvel que, sejam convidadas a apresentar propostas as empresas **PT Comunicações SA., e, Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA.**, respetivamente.

Para efeitos do disposto no n.º4 do artigo 73º da Lei do OE/2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), emissão de parecer prévio vinculativo para as celebrações dos contratos de prestação de serviços acima referidos.

Velas, 30 de setembro de 2014

O Presidente,


Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Gabinete da Presidência
Tel: 295 412214 / 295 412 167 | Fax: 295 412 351
E-mail: gabinete.presidencia.cmvelas@gmail.com - Website: <http://cm-velas.azoresdigital.pt>
NIF: 512 075 506



J. Virgílio
Azevedo

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

*Apresentado em reunião
de 23.10.2014
Zuef*

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Na sequência da deliberação de 8 de Agosto da Câmara Municipal das Velas foi realizada vistoria a um prédio em risco sito no Porto dos Terreiros, tendo como fundamentação o n.º 2 do artigo 89.º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº26/2010 de 30 de Março.

Foram efectuados os procedimentos previstos no artigo 90.º de notificação do proprietário da realização de vistoria com pelo menos 7 dias de antecedência, verificou-se no entanto que a notificação foi efetuada ao Sr. Amaro Filipe Tavares Azevedo, na suposição que seria este o proprietário do edifício em causa, o que não corresponde à realidade.

Tendo em conta o disposto anteriormente e dado que a vistoria n.º 1 (em anexo) realizada tem carater meramente informativo proponho:

- a) Que após análise pela Câmara Municipal sejam comunicadas às proprietárias (já identificadas) as conclusões da vistoria, possibilitando assim solucionar voluntariamente as situações verificadas;
- b) Que os serviços municipais procurem contactar as proprietárias no sentido de esclarecer a situação e procurar uma solução consensual;
- c) Que no caso das diligências anteriores não resultarem se adoptem os procedimentos previstos na Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº26/2010 de 30 de Março, para este tipo de situações.

Velas, 30 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



Handwritten signature in blue ink

MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

*Representado nos autos
de 03.10.2014
Buf*

Handwritten signature in blue ink

Na sequência da deliberação de 8 de Agosto da Câmara Municipal das Velas foi realizada vistoria a um prédio em risco sito na fajã de Santo Amaro, pertencente a José Alberto de Sousa, tendo como fundamentação o n.º 2 do artigo 89.º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº26/2010 de 30 de Março.

Foram efectuados os procedimentos previstos no artigo 90.º de notificação do proprietário da realização de vistoria com pelo menos 7 dias de antecedência, tendo estado presente a representante do proprietário, Sr.ª Maria Lina Oliveira Sousa, com a qual foram acordados os procedimentos a efectuar, tal como constam da vistoria n.º 2 (em anexo).

Tendo em conta o disposto anteriormente proponho:

- Que após análise pela Câmara Municipal sejam comunicadas ao proprietário as conclusões da vistoria, possibilitando assim solucionar voluntariamente as situações verificadas, concedendo um prazo de 30 dias para o efeito;
- Que os serviços municipais acompanhem a situação prestando os esclarecimentos necessários a sua rápida resolução;
- Que no caso das diligências anteriores não resultarem se adoptem os procedimentos previstos na Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº26/2010 de 30 de Março, para este tipo de situações.

Velas, 30 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Handwritten signature in blue ink

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO X



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

*Capitulado no assunto
de 03 10 2014*

Fuuf

*Paulo
Ferreira*

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Na sequência da deliberação de 8 de Agosto da Câmara Municipal das Velas foi realizada vistoria a um prédio em risco sito no Largo das Alamas, Vila das Velas, pertencente a Maria Lorena de Melo Azevedo freitas, tendo como fundamentação o n.º 2 do artigo 89.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Foram efectuados os procedimentos previstos no artigo 90.º de notificação do proprietário da realização de vistoria com pelo menos 7 dias de antecedência, não tendo estado presente o proprietário, ou qualquer seu representante, foi realizada vistoria tal como consta do auto n.º 3 (em anexo).

Tendo em conta o disposto anteriormente proponho:

- Que após análise pela Câmara Municipal, sejam comunicadas ao proprietário as conclusões da vistoria, possibilitando assim solucionar voluntariamente as situações verificadas, e solicitando resposta no prazo de 30 dias;
- Que os serviços municipais acompanhem a situação prestando os esclarecimentos necessários a sua rápida resolução;
- Que no caso das diligências anteriores não resultarem se adoptem os procedimentos previstos na Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, para este tipo de situações.

Velas, 30 de Setembro de 2014

Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



J. J. J.

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XI



*Apresentado em reunião
de 03-10-2014
J. J. J.*

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 539 VELAS

J. J. J.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

- Considerando que o Município das Velas foi confrontado pela Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo com a informação de que no dia 1 de agosto de 2014 entrou em pleno funcionamento a Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA);

- Considerando que uma das consequências diretas desta alteração é a de que os ficheiros PSD, no seu formato atual, deixam de ser compatíveis com as regras SEPA, sendo aconselhável o uso da norma ISO 20022 XML (C2B);

- Considerando que, por haver posições divergentes sobre o assunto, solicitou-se o entendimento das várias instituições financeiras, com balcões no concelho pelos nossos ofícios n.ºs 3280, 3281, 3282, 3283 e 3284, e na eventualidade do município pretender utilizar uma única conta bancária, centralizando a gestão de tesouraria e obtendo ganhos em termos de tempo e de custos, para pagamentos e recebimentos em euros no espaço SEPA, se estariam preparadas e interessadas em prestar esse serviço, e em caso afirmativo, as respetivas condições e eventuais custos do serviço, de forma a dar-se início ao processo de adaptação dos nossos sistemas operacionais internos.

- Considerando que todas as instituições financeiras consultadas, responderam, e apresentaram as suas condições para a prestação do serviço, excepto a Crédito Agrícola que não mostrou interesse, nem o preçário para a prestação do serviço solicitado;

- Considerando que a proposta mais vantajosa para o município, conforme informação 330/2014 da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e Loteamentos, é a apresentada pelo Montepio, pois o serviço está isento de custos, nomeadamente processamento de ficheiros, até final do corrente ano, eventualmente renovável.

Proponho:

- Que o Município adira ao sistema SEPA, para cobrança dos serviços de fornecimento de água, recolha de Lixo e outros.

- Que aceite a proposta apresentada pelo Montepio;



Luís Virgílio Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Que seja aprovada a Proposta de Adesão, anexa à presente proposta de deliberação.
- Que seja delegada no Presidente do Município a competência para outorga da Proposta de Adesão.

Luís Virgílio Sousa da Silveira

Velas, 29 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira

Luís Virgílio Sousa da Silveira



*gufim
Beuf*

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XII



*Apresentado em reunião
de 03 10 2014*

Beuf

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

*gufim
Houzeira
D.*

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Na sequência do requerimento para licenciamento de um projeto de arquitectura para fins turísticos, situado na Canada do Mar, Freguesia da Urzelina realizado pelo Sr. Miguel Alexandre Barbosa Sequeira, a Câmara Municipal das Velas encetou os procedimentos legais adequados à sua avaliação.

No decurso da instrução do processo a Direção Regional do Ambiente deu parecer desfavorável ao projeto, com base no DRR 24/2005/A (POOC de S. Jorge), verificaram-se outros pareceres favoráveis à localização, e também a aprovação do projeto de investimento ao abrigo do programa de incentivos ao investimento "Emprende Jovem" (em anexo).

Tal como se pode concluir das informações dos serviços, não existe do ponto de vista dos instrumentos de ordenamento municipais qualquer obstáculo à aprovação do projeto pela Câmara Municipal das Velas (em anexo).

A Câmara Municipal das Velas não tem forma legal de ultrapassar o parecer desfavorável da Direção Regional do Ambiente, mas tal não significa que se remeta a uma posição meramente passiva face a um assunto cujo interesse é transversal para o Município, abrangendo várias áreas de interesse sobre as quais cabe à Câmara Municipal das Velas, no âmbito das suas competências legais previstas na Lei 75/2013 de 12 de setembro, pronunciar-se nomeadamente:

- 1) Quanto a todas as matérias que respeitam ao desenvolvimento do Município e ao interesse dos seus residentes;
- 2) Quanto á estratégia de desenvolvimento que considera adequada para o Município;
- 3) Quanto ao interesse para o Município de projectos relevantes para o seu desenvolvimento económico local.
- 4) Quanto aquilo que no âmbito municipal considera relevante para a defesa do interesse público.



Sequeira

MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Convém ainda referir que o interesse público municipal é um conceito que abrange múltiplas situações, sendo evolutivo e permanentemente adaptável às transformações económicas e sociais dos Municípios, constituindo assim um conjunto de elementos consensuais aceites de uma forma geral por todos os munícipes e agentes económicos, delegáveis nos seus órgãos de representação democrática.

M. A. Sequeira

Considera-se que o projeto apresentado pelo Sr. Miguel Alexandre Barbosa Sequeira, é enquadrável no conceito de interesse público uma vez que:

- 1) É um projeto urbanístico de qualidade;
- 2) Trata-se de um investimento económico significativo, cuja importância se torna maior num período de maior escassez de investimento como aquele que se vive atualmente;
- 3) O projeto prevê a criação de 4 postos de trabalho;
- 4) O investimento é apoiado pela Administração Regional que ao fazê-lo reconhece implicitamente o seu interesse.

Dado o disposto anteriormente, proponho o seguinte:

- a) Que a Câmara Municipal no âmbito das suas competências de prossecução do interesse municipal previstas nomeadamente nos artigos 2.º, 3.º e 4.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, considere de relevante interesse municipal o empreendimento que o Sr. Miguel Alexandre Barbosa Sequeira apresentou através de requerimento para licenciamento de um projeto de arquitectura para fins turísticos, situado na Canada do Mar, Freguesia da Urzelina;
- b) Que a presente deliberação seja enviada á próxima Assembleia Municipal para aprovação.

Velas, 29 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



J. Virgílio
Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIII



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

*Apresentada em reunião
de 03-10-2014*

Aquisição de coroas de flores

Beuf

- Considerando que o executivo camarário sentiu a necessidade de adquirir três coroas de flores para cerimónias fúnebres realizadas no Concelho das Velas;
- Considerando a importância em prestar homenagem a familiares de colaboradores do Município ou a pessoas que ocupavam cargos com elevada estima na sociedade Jorgense;
- Considerando que a "coroa de flores" é utilizada frequentemente como símbolo ornamental para homenagear a última memória de um ente querido;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com as informações que se anexam.

Paços do Concelho, 29 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira